

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo nº 016/2024**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

**1. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)**

**PERGUNTA 1**

“Prezados, o termo de referência no item 2.3, descreve com detalhes as características do veículo, onde pede motor com 2.2 cilindradas. Ocorre que essa limitação exclui concorrentes como por exemplo a Ford Transit, que possui motor 2.0 turbo, Sprinter Furgão 2.0. Furgão com motor 2.2 direciona para uma determinada marca, o que não pode ocorrer numa concorrência pública. Solicitamos alteração da potência do motor para mínimo 2.0, de forma que o município tenham possibilidades de realizar a melhor aquisição, com melhor custo benefício.”

**PERGUNTA 2**

“Senhores, observamos que o descritivo solicita um furgão para adaptação em unidade odontológica, porém não solicita tração traseira, o que permite uma distribuição de peso mais equilibrada frente a traseira do veículo. É um benefício para evitar derrapagens, e garantir uma condução mais segura, especialmente em condições de estradas escorregadias, e de difícil acesso. Tração traseira proporciona melhor controle nas curvas, pois as rodas dianteiras estão livres para se concentrar na direção, enquanto as rodas traseiras lidam com a potência, estabilidade, contribui para uma condução mais segura. Além de muitos benefícios não descritos, proporciona menos desgastes nos pneus dianteiros. Diante do exposto e estudo de mercado que os senhores podem comprovar, solicitamos que seja incluído no termo de referência, veículo com tração traseira. Anexo parte de um termo que normamente as prefeituras solicitam, quando se trata de furgão adaptado para unidade odontológica.”

**2. DA APECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS**

2.1. A Equipe de Planejamento da Contratação encaminhou resposta com os seguintes esclarecimentos:

**RESPOSTA 1** - “Não há direcionamento, quando outras marcas, e não so uma, atedem os requisitos da contratação, em específico motor 2.2 cc. Há uma necessidade de um carro mais potente, como o solicitado, para atender ao Município.”



**RESPOSTA 2** - "O veículo com tração traseira tem os mesmos benefícios da tração dianteira. Nesse caso não vemos vatagens para alterar o descritivo do veículo por esse motivo, haja visto que tem mais veículos tipo Furgão com tração dianteira do que com tração traseira, nada contra, mas esta equipe aprovou esse descritivo e iremos levar adiante de acordo com ao descrito no TR."

*Luma Matos da Silva*

Luma Matos da Silva  
Gestora de Contratos  
Matricula: 5211316